REGULAMENTO – CORRIDA Movimento VaiBem – ETAPA FORTALEZA

Art. 1º DA ORGANIZAÇÃO

1.1. A Corrida Movimento VaiBem, tem como realizador o EGP Brasil, com supervisão da Federação de Atletismo.

Art. 2º DA REALIZAÇÃO

2.1. A Corrida Movimento VaiBem se realizará, em condição climática que não ofereça risco à integridade física dos participantes, no dia 01/11/26 no Shopping RioMar, R. Des. Lauro Nogueira, 1500 - Papicu, Fortaleza - CE, 60175-055

2.2. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos participantes, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo, condições climáticas que ofereçam risco à integridade física dos participantes e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a prova, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova prova, sem devolução do valor de inscrição.

Art. 3º DA PARTICIPAÇÃO

3.1. A idade mínima de participação é de:
10 anos completos no ano da prova para a distância de 3 km.
14 anos completos no ano da prova para a distância de 5 km.
16 anos completos no ano da prova para a distância de 10 km.

3.2. É de responsabilidade dos participantes, lerem cuidadosamente este regulamento, comparecer e esclarecer quaisquer dúvidas no site do evento ou com o EGP Brasil.

3.3. A quantia paga pela inscrição não será devolvida, caso o(a) atleta comunique a desistência após sete dias da data da compra, conforme art. 49 do Código de Defesa do Consumidor.

3.4. Não efetuamos transferência de inscrição para eventos futuros.

3.5. A data limite para solicitar transferência de inscrição para outro atleta termina dez dias antes do evento.

Art. 4º KIT ATLETA

4.1. Os participantes receberão um dos seguintes kits:

- **Kit VaiBem**: 01 (um) número de peito; 01 (um) chip de cronometragem descartável – inserido no próprio número; 01(uma) camiseta e 01 (um) medalha (somente para o atleta que completar a prova).
- **Kit Premium** 01 (uma) camiseta; 01 (um) número de peito; 01 (um) chip de cronometragem descartável – inserido no próprio número; 01(uma) meia; 01 (uma) ecobag e 01 (um) medalha (somente para o atleta que completar a prova).

4.2. Serão produzidas camisetas da seguinte forma e tamanhos: Feminina Baby Look nos tamanhos P, M, G e GG; Masculina nos tamanhos P, M, G, GG e XG

4.3. O tamanho das camisetas estará sujeito a alteração, de acordo com a disponibilidade de estoque.

4.4 O participante não poderá alegar impossibilidade de participar do evento, caso não tenha camiseta em tamanho que lhe sirva, podendo usar qualquer outra camiseta, sendo obrigatório o número de peito para identificação do corredor.

4.5 Será concedido um desconto de 50% aos participantes com 60 anos ou mais através do site do evento.

4.5 A organizadora poderá alterar, a qualquer momento, o valor das inscrições, independente de aviso prévio, não dando direito à restituição de qualquer quantia já paga, em caso de redução no valor da inscrição.

4.6 As empresas organizadoras poderão, a qualquer momento e sem aviso prévio, suspender ou prorrogar as datas ora previstas neste regulamento, assim como aumentar ou diminuir o limite de inscrições, em função de necessidades diversas, disponibilidade técnica ou questões estruturais.

4.7 Não haverá devolução dos valores caso o participante não esteja apto a realizar a prova por motivos médicos, de lesão ou caráter pessoal.

4.8 Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas, no ato da inscrição. No caso de fraude comprovada, o participante será desclassificado da prova e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

4.9. A inscrição é pessoal e intransferível sem consentimento da organização.

4.10. Para retirada de kit é obrigatória apresentação de documento original.

4.11. O kit de corrida somente poderá ser retirado por terceiros mediante a apresentação de autorização por escrito da pessoa inscrita na corrida, do protocolo de inscrição, comprovante de pagamento e documento oficial com foto do participante inscrito.

4.12. Não serão entregues kits de corrida no dia do evento e nem após o evento.

Art. 5º DO TEMPO E CONTROLE OFICIAL DA PROVA

5.1. A prova consiste em percorrer a distância de três, cinco ou dez quilômetros, onde serão declarados os vencedores em cada categoria, aqueles que registrarem o menor tempo neste percurso.

5.2. A prova será encerrada 2 (duas) hora e 30 (trinta) minutos após a largada.

Art. 6º DA LARGADA

6.1. O horário de largada será às 05h30 do dia 01de novembro de 2026. (tempo limite para largada: 05:35:00 minutos)

6.2 A largada será para todas as categorias da mesma distância (3k, 5k e 10k) no mesmo local com intervalos de 1 minuto.

6.3 O participante deverá estar no local de largada pelo menos 1 (uma) hora antes do horário previsto para sua largada.

Art. 7º DOS PARTICIPANTES

7.1. Caso o participante saia do percurso oficial da prova, por qualquer motivo, deverá voltar ao local exato onde deixou o percurso e então retomar seu curso na competição.

7.2. É obrigatório uso do número de peito e/ou camiseta oficial do evento incluída no kit de participação.

7.3. Um participante não pode interferir e/ou impedir a progressão de outro participante.

7.4 A cada participante será fornecido um número com chip que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da corrida,

sendo passíveis de desclassificação os que não cumprirem este artigo. Atletas sem chip / número de peito poderão ser retirados pela organização do evento de espaços reservados exclusivamente aos corredores.

7.5 A participação do atleta na corrida é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da organização da corrida.

Art. 8º HIDRATAÇÃO DOS PARTICIPANTES

8.1. O atleta poderá, a qualquer momento durante a realização da prova, transportar água, bebida isotônica ou qualquer líquido destinado à hidratação, desde que carregado desde a largada, preso ao corpo ou coletado em postos oficiais de hidratação disponibilizados pela organização do evento.

8.2. O fornecimento, recebimento ou coleta de água, bebidas ou qualquer forma de hidratação fora dos postos oficiais disponibilizados pela organização será considerado infração técnica, ressalvadas as hipóteses de atendimento médico ou orientação expressa da arbitragem da prova.

8.3. O atleta que receber hidratação em desacordo com as disposições deste regulamento estará sujeito às seguintes penalidades:
I – advertência formal na primeira infração;
II – desclassificação da prova em caso de reincidência.

8.4. Também será considerada infração o compartilhamento ou recebimento de bebida proveniente de outro atleta participante, exceto nos casos autorizados pela arbitragem por razões médicas ou de segurança.

8.5. As regras previstas neste artigo observam as disposições técnicas da World Athletics, especialmente as Regras Técnicas 55.8.7 e 55.8.8, aplicáveis às competições de corrida de rua.

Art. 9º PREMIAÇÃO

9.1. Todos os participantes regularmente inscritos que concluírem a prova dentro das normas estabelecidas neste regulamento receberão medalha finisher de participação, entregue após a conclusão do percurso.

9.2. Além da medalha finisher, haverá premiação em pódio para os atletas classificados em **1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares** nas provas de **5 km e 10 km** , observados os critérios oficiais de cronometragem e classificação da competição.

9.3. A cerimônia oficial de premiação será realizada em área destinada ao pódio do evento, em horário definido pela Comissão Organizadora.

9.4. A classificação dos atletas para fins de premiação obedecerá ao tempo oficial apurado pelo sistema eletrônico de cronometragem utilizado pela organização da prova.

9.5. O atleta contemplado com premiação deverá estar presente na cerimônia oficial do pódio, portando documento de identificação, podendo perder o direito à premiação em caso de ausência injustificada.

9.6. A organização poderá, a seu exclusivo critério, instituir premiações complementares, categorias especiais, troféus ou brindes adicionais.

9.7. Os resultados oficiais da competição serão divulgados após homologação da equipe técnica e da arbitragem responsável pelo evento.

Art. 10º DA DISCIPLINA

10.1. Palavras de baixo calão, agressões de qualquer natureza, atentado contra o pudor ou agir de forma antidesportiva com qualquer pessoa, ligada ao evento ou não, em qualquer momento, estão sujeitos a advertência e ou exclusão da competição.

10.2. As regras aqui estabelecidas visam à integridade das pessoas envolvidas, o bom andamento da prova e o convívio harmonioso entre todos, para a conclusão do evento com a máxima segurança.

10.3. Qualquer participante, staff, membro da organização ou pessoa envolvida no evento que violar ou tentar violar uma ou mais regras aqui propostas estará sujeito às penalidades.

10.4. Serão toleradas no máximo duas (2) advertências, ou infrações por equipe; na terceira o participante estará automaticamente excluído.

10.5. Fica estabelecido que a penalidade de tempo será de 30 minutos, sendo acumulativa. A penalidade de tempo pode ser empregada mesmo que nenhuma advertência tenha sido aplicada.

10.6. Penalidades de tempo deverão ser cumpridas no momento em que o fiscal, árbitro ou diretor de prova determinar. E também poderá ser comunicada e descontada do participante, no tempo final da prova.

10.7. Infrações consideradas graves ou gravíssimas, em especial as que envolvem a segurança de qualquer pessoa ligada ao evento ou terceiros, poderão ser punidas com a exclusão sumária do participante infrator.

Art. 11º DOS MARCADORES DE RITMO (“COELHOS”)

11.1. Será permitida a utilização de Marcadores de Ritmo (“Coelhos”) durante a realização da prova, desde que devidamente inscritos no evento e identificados de forma clara e ostensiva perante os demais participantes.

11.2. Os Marcadores de Ritmo deverão utilizar uniforme diferenciado e/ou identificação visível contendo a expressão “PACE”, além do respectivo nome e número de competição, possibilitando sua imediata identificação pelos atletas e pela arbitragem da prova.

11.3. Os Marcadores de Ritmo deverão atuar de forma imparcial e acessível a todos os participantes interessados em acompanhar o ritmo previamente informado, sendo vedada qualquer conduta que configure favorecimento individual indevido.

11.4. É expressamente proibido aos Marcadores de Ritmo auxiliar, obstruir, dificultar ou interferir no progresso de qualquer participante durante o percurso da competição.

11.5. Sem prejuízo das normas sanitárias e das políticas de higiene aplicáveis ao evento, será permitido o compartilhamento de bebidas entre atletas e Marcadores de Ritmo durante a prova.

11.6. O apoio contínuo ou direcionado prestado por atleta ou Marcador de Ritmo a determinado participante poderá ser caracterizado como assistência irregular ou vantagem indevida, sujeitando os envolvidos às penalidades previstas neste regulamento, inclusive advertência e desclassificação.

11.7. Não será permitida a atuação de Marcadores de Ritmo que não estejam regularmente inscritos e oficialmente participando da mesma prova e distância correspondente.

11.8. As disposições previstas neste artigo observam as determinações constantes na Norma 7 da CBAt, especialmente os itens 3.9.1, 3.9.2, 3.9.3 e 3.10.6.

Art. 12º DOS APARELHOS ELETRÔNICOS E ASSISTÊNCIA NÃO PERMITIDA

12.1. Será considerada assistência não permitida, para fins técnicos e disciplinares da competição, a utilização de equipamentos eletrônicos capazes de proporcionar comunicação, reprodução de áudio, transmissão de informações ou qualquer forma de auxílio externo ao participante durante a realização da prova.

12.2. Enquadram-se como dispositivos proibidos, exemplificativamente:
I – telefones celulares;
II – fones de ouvido;
III – rádios transmissores ou receptores;
IV – gravadores de vídeo ou áudio;
V – aparelhos de reprodução de mídia, incluindo CD players e dispositivos similares;
VI – quaisquer equipamentos eletrônicos equivalentes que possam caracterizar assistência indevida ao atleta.

12.3. O atleta que cruzar a linha de chegada portando qualquer dos dispositivos descritos neste artigo, estando em posição classificatória apta à premiação de pódio, será automaticamente desclassificado da respectiva classificação oficial da prova.

12.4. Caso o participante esteja fora das posições de premiação, a utilização dos dispositivos previstos neste artigo não acarretará penalidade disciplinar ou desclassificação, permanecendo válido seu resultado para fins de conclusão da prova.

12.5. A Comissão Organizadora e a equipe de arbitragem poderão fiscalizar, a qualquer momento, o cumprimento das disposições previstas neste regulamento, aplicando as penalidades cabíveis em caso de infração constatada.

12.6. As regras estabelecidas neste artigo observam as disposições técnicas previstas na Regra 6.3.2 da World Athletics, aplicável às competições oficiais de corrida de rua.

Art. 13º DAS CONTINGÊNCIAS

13.1. Uma contingência da Corrida Movimento VaiBem significa uma conjuntura de eventos não planejados ou não previstos. A organização do evento não pode ser responsabilizada por contingências que possam ocorrer, portanto não haverá compensações, correções ou deduções de tempo, ao tempo total do participante.

ÚNICO: Contingências incluem acidentes, tempestades, ventos e outras ações da natureza, construções, obras e qualquer outro acontecimento semelhante.

Art. 14º CONTROLE ANTIDOPING

14.1. A Corrida Movimento VaiBem é um evento organizado sob critérios regulamentares da Federação de Atletismo, portanto, está sujeito ao controle antidoping. Os participantes comprometem-se a respeitar rigorosamente a legislação desportiva antidoping, bem como as disposições relativas aos testes de controle, aos resultados e penalidades em vigor, com base na lista de substâncias proibidas pela WADA - World Antidoping Agency

(www.wada-ama.org/en/what-we-do/prohibited-list). É responsabilidade de todo participante conhecer as regras de controle antidoping. Não poderão participar do Movimento VaiBem os atletas suspensos por doping conforme lista divulgada pela Confederação Brasileira de Atletismo.

Art. 15º DIREITO DE IMAGEM

15.1. Ao participar da Corrida Movimento VaiBem, cada participante autoriza expressamente o organizador, os patrocinadores, a imprensa e seus concessionários autorizados a usar, reproduzir ou ser reproduzido, sem qualquer forma de compensação de seu desempenho, nome, imagem, voz ou rendimento esportivo dentro do âmbito das provas organizadas e/ou licenciadas, e isso em qualquer meio de comunicação, quanto à forma de apoio por todos os meios conhecidos ou desconhecidos para esta data ou meios futuros, para qualquer tipo de comunicação com o público em todo o mundo, para qualquer tipo de utilização, incluindo publicidade e uso comercial, e durante toda a duração da proteção atualmente assegurada pela legislação de direitos autorais derivada através de medidas legislativas e regulamentares, das decisões judiciais e/ou arbitrárias de todos os países, bem como através de convenções internacionais atuais ou futuras, incluindo eventuais prorrogações.

15.2. Cada participante propositada e irrevogavelmente autoriza o organizador e seus concessionários autorizados em relação aos aspectos de campanhas publicitárias promocionais e/ou comerciais para:

15.3. Fazer qualquer alteração, adição ou supressão, que possa ser considerada útil para a exploração de sua imagem nas condições definidas abaixo;

15.4. Associar e/ou combinar sua imagem com qualquer assinatura, tags, slogans, legendas, marcas, logomarcas, menção legal, efeitos visuais e, de uma maneira geral, qualquer elemento de qualquer natureza da escolha do organizador que pode ser destinado para ilustrar suportes de comunicação em que podem ser/estar integrados.

15.5. O participante garante estar livre de qualquer contrato de exclusividade relacionado com o uso de sua imagem e/ou seu nome e/ou sua voz.

15.6. O organizador e seus concessionários autorizados proíbem expressamente a todo e qualquer participante o uso e/ou exposição de nomes, logotipos, bandeiras, vozes e imagens com caráter pornográfico, racista ou xenofóbico; generalizando, proíbe qualquer exploração que possa afetar a dignidade de seus participantes.

Art. 16º DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A organização da prova não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que os participantes venham a sofrer, inclusive os de natureza material e física.

16.2. Ao participar deste evento, cada participante está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à prova, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, patrocinadores ou meios de comunicação.

16.3. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo tape relativos à prova/competição têm os direitos reservados aos organizadores.

16.4. Ao participar da Corrida Movimento VaiBem, o(a) participante assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

16.5. Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância e segurança por todo o percurso da prova que será garantida pelos órgãos competentes.

16.6. A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos participantes, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela prática da corrida. Porém, será disponibilizado um serviço de ambulância UTI para atendimento emergencial aos participantes e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

16.7. O(a) participante ou seu(sua) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

1.8. Considerando-se a regulamentação da modalidade e os aspectos técnicos e de segurança no percurso da prova, este regulamento poderá sofrer alterações sem aviso prévio até o momento do início da entrega dos kits.

AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DE NÚMERO DE PEITO POR TERCEIROS

Eu, abaixo qualificado, autorizo _____ ____, portador do RG nº_____, a retirar em meu nome o KIT ATLETA para minha participação e/ou da minha equipe na prova Corrida Movimento VaiBem.

Local/Data: _____

Nome do Participante: _____

Prova: _____

RG: _____

Assinatura: _____